

DOCTRINA

APRESENTAÇÃO

Adstrito, por função, a formular a apresentação de mais um número da já tradicional REVISTA DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - órgão cuja eventualíssima responsabilidade pesa-me à demasia sobre os ombros estreitos e teimosos - não posso negar-me ao desafio, tanto mais indesdobrável quanto à gravidade do momento político nacional, somam-se perplexidades no mundo juspolítico envolvendo, e à vez desnaturando, o exercício pleno dos próprios Poderes da República.

À sublinha grossa e em síntese compressiva, colho o ensejo atrevido de, só por mim, dizer o que penso:

A revisão constitucional prevista terá que manter sintonia aguda com o resultado plebiscitário, o que importa na concentração do regime PRESIDENCIALISTA - objeto de manifestação acachapante da vontade popular.

Tal importa em uma, de duas atitudes do legislador reconstituente: - ou negar-se a alterar a Carta Presidencialista de 88 e emendá-la por e segundo ela mesma, - ou podá-la de vez de todos os preceitos da hibridação, expungindo ingerências de outros Poderes no comando axial do Estado, para acendrá-lo no Executivo. Balela, os temores ditatoriais usurpativos: O momento histórico os aniquila. Urge garantir o primado do Poder Executivo, embora e só por desamor à discussão, concebam-se estanques e equilibrados, os três, (apenas três) clássicos Poderes.

O sistema é capitalista. O cerne está na caixa, no erário, na verba. Desde Marshall, o dever de pagar corresponde ao direito de arrecadar. Impossível, axiologicamente, atribuir o direito de gastar à conta alheia. A preservar-se, pois, a preceituação da Constituição de 88, salvo miuçalhas emendáveis, relativa à INICIATIVA em matéria orçamentária. Não há conceber-se "autonomias" de usurpação. Prerrogativa exclusiva do Executivo, propor o orçamento e modificá-lo. Menos ainda, em nome de "autonomias" que até nem sempre coincidem com os Poderes Maiores, reconhecer o direito de gastar verba e dinheiro.

Os sistemas "neo"-liberal capitalista ou "neo"-socialista são meros nomes que a perplexidade do final do século pespega às conveniências. Dissecá-las caberia, apenas, a um estudo sobre a vitimologia das grandes concentrações de capital, no mundo e na face interna das Nações, do Brasil inclusive.

Entre nós a dosagem do "neo-liberalismo" serviu para justificar a concussão e o empobrecimento progressivo, de três anos a esta parte. Em que melhorou, para o Brasil dos brasileiros, a alienação apodrecida do parque industrial do Estado? Que perspectivas nos abriu? Por acaso o "aço" privatizado (*sic*) do Brasil obteve melhor cotação no mercado lá fora? O tamanho do Estado confrangeu-se. E a inflação, melhorou? Nem melhorará, salvo... *Se... se*.

Não cabem aqui temas políticos, mas adstrição ao plano jurídico, ou se quiserem, metajurídico, com vistas à reforma constitucional, de qual já disse muito nas linhas acima. Por diante, basta afinchá-las na adoção desse remédio caseiro que a falsa euforia da riqueza e da empáfia se nega a ver e a adotar: - economia, no sentido de não gastar inutilmente nada, e então ACABAR com a enormidade dos parlamentares e das franquias parlamentares, ACABAR com a enormidade de alguns ministérios e das franquias ministeriais, ACABAR com justças especializadas, de contas e castrenses, ACABAR com algumas de representações comerciais e reduzir as diplomáticas menores, ACABAR com vereanças remuneradas salvo exceções, e ACABAR com empórios exclusivistas no setor privado, se for o caso, obrigando o Estado a intervir, para competir em igualdade absoluta de condições, e até com privilégios, se a economia de fora vier a subsidiar a sua "longa manus" interna... Enfim fundamentalmente EDUCAR para combater a fome, mas sem a mão estendida à comiserção alheia.

MARCUS DE MORAES

Procurador-Geral do Estado (em exercício)